



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE REFERENCIA ARLA 32

ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo - Solução aquosa de uréia - na proporção de 32,5% que atenda todos os requisitos de qualidade conforme a norma NBR ISO 22.241, com certificado do INMETRO.)

- O material deverá ser adquirido a granel, por litro.
- O fornecimento será efetuado de forma parcelada, sendo que os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade. As cargas poderão ser de quantidades variadas. Consumo estimado por mês de 300 litros.
- A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- A ARLA deverá ser entregue no Parque de Máquinas Municipal, em Erechim/RS, localizado na Rua Machado de Assis, 233, Bairro Linho, na quantidade solicitada pelo Departamento de Oficina e Parque de Máquinas, em até 48 (quarenta e oito) horas do pedido. O município não poderá sofrer desabastecimento por problemas na frota da contratada ou por motivos de reequilíbrios financeiros. Nos casos em que seja solicitado aditivo para reequilíbrios, até que se conceda o reajuste após as devidas constatações, a contratada fica obrigada a efetuar a entrega do material até a concessão do reequilíbrio.
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega somente de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente do Parque de Máquinas, salvo sob autorização do município.
- O Município de Erechim se reserva o direito de, a qualquer tempo, efetuar aferições da carga a ser entregue.
- A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no item anterior.
- A Prefeitura Municipal de Erechim, em caso de necessidade, poderá solicitar amostras do material fornecido, para análise, a qual ocorrerá por conta da contratada.

Do Tanque em Comodato:

- A CONTRATADA deverá fornecer através de comodato as solicitações abaixo:

- a) Reservatório – capacidade de estoque de 1.000 litros (mil litros), sendo possível o uso de um tanque, instalado no Parque de Máquinas Municipal.
- b) O (s) tanque (s) deverá ser aéreo com instalação entre o tanque e a bomba; toda a assistência técnica deverá ser por conta da CONTRATADA.
- c) O tanque deverá ser instalado pela CONTRATADA com plataforma para bomba, filtro/separador de partículas e água, bomba de alta vazão, com marcador de quantidade para cada abastecimento.
- d) A CONTRATADA deverá considerar, para o fornecimento do objeto contratado, todos os materiais e serviços listados acima, assim como toda a manutenção do tanque e bomba para fornecimento de ARLA, ou seja, após contratada a empresa, o Município de Erechim, através do Parque de Máquinas, apenas solicitará a entrega da carga (reposição) de arla e o abastecerá em nossos equipamentos, qualquer outra manutenção, serviço, conserto, enfim, qualquer outra situação para realizarmos nosso abastecimento será por conta da CONTRATADA durante a vigência do contrato.
- e) Desde o início dos serviços para instalação do tanque até a conclusão dos mesmos e uso da nova estrutura, o tanque e bomba existentes deverão permanecer em funcionamento a fim de não haver prejuízo no abastecimento da frota e equipamentos.
- f) É necessário acompanhamento dos responsáveis pelo Parque de Máquinas e Oficina, durante todo o processo de instalação e utilização dos equipamentos.
- g) O Município de Erechim já possui estrutura no Parque de Máquinas (piso e cobertura), onde deverá ser instalado o tanque. A CONTRATADA deverá verificar as condições atuais e caso necessário consertar e/ou complementar a estrutura existente. Caso, por qualquer motivo, a contratada sugerir outro local para instalação do tanque, além de se responsabilizar por toda a alteração e custos da mesma, deverá considerar que o Município de Erechim se reserva o direito de autorizar ou não a instalação de tanque e bomba em locais diferentes do existente, quando



informado localização pela CONTRATADA, ou seja, se a empresa informar definição para nova instalação de tanque e bomba o qual for entendido como não adequado ao abastecimento, em virtude de grande circulação de máquinas (motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores de esteira, etc) e caminhões, não será autorizada a instalação e será solicitado nova definição de localização, a menos que a empresa comprove através de laudo técnico próprio e órgão ambiental que não exista outro lugar no Parque de Máquinas para instalação. A CONTRATADA, caso queira mudar a localização do tanque e respectivo abastecimento, também deverá fornecer antes da instalação, projeto/croqui esclarecendo como será o funcionamento após a instalação e este será avaliado pelo Município de Erechim antes do início da instalação.

h) O local definido para instalação deverá ser de fácil acesso para abastecimento em virtude dos tipos de equipamento que necessitam ser abastecidos.

i) A CONTRATADA deverá providenciar tudo o que for necessário para licenças de armazenamento e operação, referente à quantidade mínima solicitada. Informamos que o município de Erechim, tem a possibilidade de fornecer licenças, desde que seguidas todas as suas exigências, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual deverá ser consultada para esse fim. Projetos, documentações, taxas, enfim tudo o que for necessário para essa liberação correrá por conta da contratada, compreendendo custos, profissionais, etc.

j) Caso haja necessidade, informamos que os interessados poderão visitar o Parque de Máquinas para análise do local, desde que previamente agendado através do e-mail pmaquinas@erechim.rs.gov.br e telefone (54) 3520-7021.

k) Caso a empresa contratada por qualquer motivo, tenha que alterar o CNPJ, razão social, é obrigatório o aviso ao município no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de possibilitar novo processo licitatório;

Dessa forma, agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



JOSIELE TERESINHA KEMPKA

Diretora Administrativa do Parque de Máquinas
Gestora do Contrato